



PROCESSO N.º 1013/2009

PROTOCOLO N.º 10.000.294-9

PARECER CEE/CEB N.º 561/09

APROVADO EM 04/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOUTOR
BRASÍLIO MACHADO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Retificação da Matriz Curricular do curso Técnico em Turismo Integrado
ao Ensino Médio, constante do Parecer CEE n.º 817/08.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Of. n.º 4064/2009-GS/SEED, de 7 de outubro de 2009, encaminhou a este Conselho, solicitação da Direção do Centro Estadual de Educação Doutor Brasília Machado, de Antonina, de retificação da matriz curricular constante do Parecer CEE n.º 817/08, favorável à autorização de funcionamento do curso Técnico em Turismo, integrado ao Ensino Médio, tendo em vista a seguinte justificativa do Departamento de Educação e Trabalho, da SEED, contida na Informação n.º 13/09, de 17/09/09:

“(…) que a disciplina de Inglês aparece duas vezes na matriz curricular do parecer, (…) mas na soma das horas foi considerada apenas uma das vezes. Não houve prejuízo aos alunos, uma vez que a soma total de horas não foi alterada e a matriz implantada considerou a disciplina de Inglês apenas uma vez, (…)” (cf. fls. 18)



PROCESSO N.º 1013/2009

ESTABELECIMENTO – CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "DR. BRASÍLIO MACHADO"								
MUNICÍPIO: ANTONINA								
CURSO: TÉCNICO EM TURISMO								
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007				
TURNO: VESPERTINO				CH: 4200 h/a 3499 horas / relógio				
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: Seriado				
		DISCIPLINAS	1º	2º	3º	4º	N.º Total H/A	N.º Total H/R
B N C	1	Língua Portuguesa e Literatura	3	2	2	3	400	333
	2	Arte	2	2	3	-	280	233
	3	Educação Física	2	2	2	2	320	266
	4	Matemática	2	2	2	2	320	266
	5	Química	-	-	2	2	160	133
	6	Física	-	-	2	2	160	133
	7	Biologia	2	2	-	-	160	133
	8	História	2	2	-	2	240	200
	9	Geografia	2	2	2	2	320	266
	10	Sociologia			2		80	66
	11	Filosofia		2			80	66
P D	1	L.E.M. - Inglês	2	3	-	-	200	166
	2	L.E.M. - Espanhol	-	-	2	2	160	133
		SUB-TOTAL	17	19	19	17	2880	2400
F E	1	Introdução ao Turismo	2	-	-	-	80	66
	2	Eventos	-	2	-	-	80	66
	3	Meios de Hospedagem	-	2	-	-	80	66
	4	Agenciamento	-	-	-	2	80	66
	5	Transportes	-	-	-	2	80	66
	6	Gastronomia	2	-	-	-	80	66
	7	Planejamento Turístico	-	-	-	2	80	66
	8	Patrimônio Histórico Cultural	-	-	2	-	80	66
	9	Turismo e Meio Ambiente	-	-	2	-	80	66
	10	Legislação Aplicada ao Turismo	-	-	-	2	80	66
	11	Especificidade Regional	2	2	-	-	160	133
	12	Desenvolvimento P. e Social	2	-	-	-	80	66
	13	Administração e Marketing	-	-	2	-	80	66
		SUB-TOTAL	08	06	06	08	1120	933
		TOTAL	25	25	25	25	4000	3333
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO	-	40	80	80	200	166



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1013/2009

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, votamos pela substituição da Matriz Curricular do curso Técnico em Turismo – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, integrado ao Ensino Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Doutor Brasília Machado – Ensino Médio e Profissional, do município de Antonina.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 04 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB